

**EDITAL Nº 24/2023/GJM - CGAB/IFRO, DE 19 DE MAIO DE 2023**

PROCESSO SEI Nº 23243.005920/2023-61

DOCUMENTO SEI Nº 1941100

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência por meio do que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução no 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do **Edital do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)** para o exercício 2023 no âmbito do *Campus* Guajará-Mirim, designada através da **PORTARIA Nº 150/GJM - CGAB/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2023**, torna público o Edital do Plano de Desenvolvimento de Pessoas para **prospecção e classificação de demanda** dos servidores Técnico-Administrativos e Docentes em exercício no *Campus* Guajará-Mirim para **capacitação** de acordo com as disposições deste edital.

1. OBJETIVO

O presente edital rege o processo de inscrição, análise e classificação dos servidores do quadro permanente do IFRO/*Campus* Guajará-Mirim para participação em capacitação durante o exercício de 2023; Seleção 2023.

2. JUSTIFICATIVA

A capacitação busca ações que contribuam para a melhoria da eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão e promover o desenvolvimento permanente do servidor, possibilitando sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas e atender os novos perfis profissionais demandados no setor público, atendendo ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a Instrução Normativa SGP/ENAP nº 21/2021 e Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME;

3. DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo são os servidores efetivos do IFRO *Campus* Guajará-Mirim pertencentes às carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnicos Administrativos em Educação devidamente lotados no *Campus* e que não se encontrem afastados de suas funções ou sejam membros da comissão de elaboração desde edital.

4. DO ORÇAMENTO

4.1 O IFRO/*Campus* Guajará-Mirim tem disponibilidade orçamentária de R\$ 32.043,95 (trinta e dois mil e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) para custear as ações de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores em exercício na unidade no ano de 2023.

4.2 O recurso para capacitação será disponibilizado para efetuar o pagamento de inscrições, diárias, passagens aéreas e restituição de passagens terrestres das capacitações, observando os critérios de classificação e as condições estabelecidas neste edital.

5. CAPACITAÇÃO QUE SERÃO CUSTEADAS

5.1 Somente serão custeadas as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento, do aperfeiçoamento e da qualificação, dos servidores Técnicos Administrativos que observarem a correlação com o ambiente organizacional de atuação do servidor, de acordo com a Lei 11.091/2005 e aos Docentes com aplicabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de interesse da Administração.

5.2 Somente poderão participar da seleção de capacitação os servidores Técnico- Administrativos e Docentes em **efetivo exercício no Campus Guajará-Mirim** e que não estejam em licenças ou afastamentos integrais durante a capacitação.

5.3 O servidor poderá concorrer para apenas uma capacitação prevista nesse Edital, de acordo com as modalidades previstas e conforme o PDPN do ano de 2023, constante em anexo a este edital.

5.4 Serão atendidos os servidores de acordo com a lista de classificação, observando a ordem resultante da seleção deste edital e a disponibilidade orçamentária.

5.5 A classificação no presente edital não gera automaticamente direito subjetivo à capacitação, em virtude de possíveis bloqueios ou contingenciamento do orçamento da Instituição.

5.6 Em caso de cursos de capacitação na modalidade EAD, serão priorizados os ofertados pelas escolas de governo, de acordo com o Decreto nº 9.991/2019.

5.7 O PDP 2023 custeará ações de capacitação a serem realizadas até 31/12/2023, desde que atendidas expressamente as condições contidas neste Edital.

5.8 Somente serão custeadas as inscrições para os cursos de empresas que aceitem a forma de pagamento por empenho e estejam regulares com suas obrigações fiscais (SICAF e/ou Certidões Negativas válidas). Caso a empresa não aceite o empenho, o servidor será, automaticamente, desclassificado no prazo de até 5 dias úteis do comunicado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail pdp.guajara@ifro.edu.br com o formulário do Anexo I para capacitações devidamente preenchido, assinado e anexados os documentos comprobatórios requisitados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos servidores que realizarão capacitação em 2023 dar-se-á por meio de pontuação com os critérios estabelecidos no item 8 deste Edital.

7.2 Em caso de empate entre servidores, serão considerados como critério de desempate:

- Incluir apresentação de trabalho no evento
- maior tempo em exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

8. DA PONTUAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO

8.1	Tempo de efetivo exercício na instituição, contado até a data final de inscrição	- Tempo de exercício < três anos: 01 ponto; - Tempo de exercício ≥ três anos e < cinco anos: 03 pontos; - Tempo de exercício ≥ cinco anos: 05 pontos.
8.2	A capacitação escolhida tem relação direta com as atividades desenvolvidas atualmente na instituição?	- Sim: 10 pontos; - Não: 0 pontos.
8.3	Modalidade da capacitação	- Presencial: 5 pontos; - In company: 10 pontos; - EAD: 15 pontos;
8.4	Modalidade da inscrição	- Gratuita: 10,0 pontos - Não gratuita: 5,0 pontos
8.5	O servidor custeará o valor da inscrição	- Sim: 10,0 pontos - Não: 5,0 pontos
8.6	Se necessário transporte aéreo, o servidor custeará a própria passagem	- Sim: 10,0 pontos - Não: 5,0 pontos
8.7	Se necessário transporte terrestre, o servidor custeará a própria passagem	- Sim: 10,0 pontos - Não: 5,0 pontos
8.8	Realizou capacitação com recurso do Plano Anual de Capacitação do Campus Guajará-Mirim em 2020 - 2022?	- Presencial fora do estado: 0 pontos; - In company: 05 pontos; - EAD: 10 pontos; - Não: 15 pontos.
8.9	O servidor foi contemplado nos dois últimos editais do PIQ (Programa de Incentivo à Qualificação)?	- Sim: 0 pontos; - Não: 10 pontos.
8.10	O servidor esteve afastado integralmente para capacitação nos últimos 18 meses contados da data final de inscrição?	- Sim: 0 pontos; - Não: 15 pontos.
8.11	Participou como membro de alguma comissão ou conselho nos últimos dois anos?	- Presidente: 03 pontos por comissão; - Membro de conselho: 02 pontos por conselho; - Membro de comissão: 01 pontos por comissão; - Função de Fiscal de contrato: 03 pontos por contrato; Observação: até o limite de 05 portarias.

10. DOS PRAZOS

Publicação do Edital	19/05/2023
Prazo para Impugnação do Edital	19/05 a 20/05/2023
Divulgação dos Recursos da Impugnação do Edital	22/05/2023
Período de Inscrição	23/05 a 25/05/2023
Divulgação preliminar das inscrições via e-mail institucional	26/05/2023
Recurso da homologação das inscrições. Deve ser enviado via e-mail: pdp.gujajara@ifro.edu.br	29/05 a 30/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos e homologação das inscrições.	31/05/2023
Divulgação preliminar do resultado da classificação via e-mail institucional e site do IFRO	31/05/2023
Prazo para apresentação de recurso contra o resultado da classificação. Deve ser enviado via e-mail : pdp.gujajara@ifro.edu.br	01/06 a 02/06/2023
Divulgação do resultado final	03/06/2023

10. REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de desistência, o servidor contemplado deverá comunicar via e-mail de comunicação disponibilizado (pdp.gujajara@ifro.edu.br) e, em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor. Haverá nova convocação com base na lista de espera e disponibilidade de recurso.

10.2 Caso o cancelamento da capacitação seja realizado pela empresa concedente, o servidor deverá também comunicar imediatamente por escrito à comissão do PDP e será desclassificado deste edital.

10.3 O servidor que não for à capacitação contemplada, além de devolver os valores recebidos via GRU em até cinco dias, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa à comissão do PDP. O não cumprimento, ficará sujeito à penalidade de suspensão no próximo PDP, bem como responder pelas legislações vigentes. A justificativa será analisada pela Comissão e o servidor poderá ser responsabilizado.

10.4 A comunicação entre a comissão do PDP e o servidor contemplado será via e-mail pdp.gujajara@ifro.edu.br. A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado aos e-mails enviados pela comissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente, ficando sujeito a desclassificação pela falta de qualquer item ou documento.

11.3 O apoio financeiro com a finalidade deste edital fica condicionado à disponibilidade orçamentária do *Campus* Guajará-Mirim.

11.4 O servidor contemplado ficará responsável pelas solicitações e aberturas de processo via SEI, sujeito aos trâmites legais e responsáveis pelas apresentações das documentações que forem necessárias.

11.5 Os casos omissos e os recursos serão analisados e deliberados pela Comissão (Portaria nº 150/GJM - CGAB/IFRO, de 09 de maio de 2023)

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1179, de 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/05/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1941100** e o código CRC **A968E8D8**.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PDP/2023 (SEI Nº 1940554)

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSO (SEI Nº 1940548)

ANEXO III - ORIENTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO (SEI Nº 1930691)

4 PORTFÓLIO DE CURSOS DA ENAP E DEMAIS ESCOLAS DE GOVERNO

O Portfólio de cursos da Enap e das demais Escolas de Governo está em constante atualização. Por isso, além do acesso via Portal SIPEC às ações de desenvolvimento, disponibilizamos link contendo o portfólio completo de cursos da Enap e das demais escolas, com o objetivo de auxiliá-los no acesso aos cursos. Você pode acessar o portfólio de cursos da Enap, por meio do endereço eletrônico <https://suap.ena.gov.br/portaldoaluno>, onde será possível pesquisar os cursos em oferta a partir de vários critérios de busca. O portfólio atualizado das Escolas de Governo pode ser acessado nas respectivas páginas de cada Escola:

Escola Nacional de Administração Pública (Enap) <https://suap.ena.gov.br/portaldoaluno>

Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE) <https://encecapitacao.ibge.gov.br/catalogo/catalogo-completo.php>

Escola Nacional de Gestão Agropecuária (Enagro) <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/avaenagro/mod/page/view.php?id=1319>

Escola de Governo Fiocruz (EGF) <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/efg/ead/>

Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN) <https://www.gov.br/depn/pt-br/servicos/espen/cursos-ead>